



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 05 de janeiro de 2006 – ANO XV I - 826

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.531

de 20 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/023.356-4 – Pregão nº 094/05 – Contrato nº 387/05, **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Sílvia Aparecida Moraes Bianchi, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/023.356-4 – Pregão nº 094/05 – Contrato nº 387/05, com a empresa: Avipal S/A – Avicultura e Agropecuária, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - mas decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.535

de 22 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/023.413-7 – Pregão nº 095/05 – Contratos nºs 390; 391; 392; 393/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Maria Inês de Fátima Alves Pereira e Juliana Cristina Seno da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/023.413-7 – Pregão nº 095/05 – Contratos nºs 390; 391; 392; 393/05, com a empresa: Comercial Salomão Ltda; Edison Antonio dos Santos; Mauro de Barros Souto Maior e P.P. Química Industrial Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS,

nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.539

de 26 de dezembro de 2005

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Processos Administrativos nºs 5/028.449-5,

R E S O L V E

I -DESIGNAR, para comporem a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para a gestão 2006/2007, os seguintes servidores:

Representantes do Empregador

Membros Titulares

Ana Rosa Correa – Presidente
Lúcia de Fátima Corrêa – Secretária
Almir Rogério Rodrigues
Carvalho
Antonio Marcos Camillo
Representantes dos Servidores

Membros Titulares

Irinalda Rodrigues de Oliveira
Cleusa de Fátima da Silva Freitas
Danilo Donizette de Oliveira
Fabiano Batista da Silva

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2005

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de dezembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.540

de 27 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/024.671-2 – Pregão nº 102/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron e Nereide da Silva Silveira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/024.671-2 – Pregão nº 102/05, com as empresas: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato

assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.544

de 27 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/028.681-1 – Pregão n.º 124/05,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 5/028.681-1 – Pregão n.º 124/05.

II - DESIGNAR os servidores, Orlando Pezavento Junior, Luis Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svicerio, e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 124/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.545

de 27 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/023.021-2 – Pregão n.º 084/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Fernando de Oliveira Silva Rosa, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos do Processo n.º 5/023.021-2 – Pregão n.º 084/05, em substituição ao servidor Orlando Pezavento Junior, designado pela Portaria n.º 3.440, de 14 de outubro de 2005.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.546

de 28 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/026.025-1 – Pregão n.º 106/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, João Ricardo Panhin Amaral e Antônio Delmanto Filho, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos do Processo n.º 5/026.025-1 – Pregão n.º 106/05, em substituição aos servidores Orlando Pezavento Junior e Ademir Natal Svicerio, designados pela Portaria n.º 3.486, de 22 de novembro de 2005.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.547

de 28 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/017.836-9 – Concorrência Pública n.º 002/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, José Henrique Bassetto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/017.836-9 – Concorrência Pública n.º 002/05, com a empresa: Direct Engenharia e Construções Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.548

de 28 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/021.067-0 – Tomada de Preços n.º 008/05 – Contrato 396/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, José Henrique Bassetto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/021.067-0 – Tomada de Preços 008/05 – Contrato 396/05, com a empresa: Mulotto Construções Cíveis Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.549

de 28 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/020.095-0 – Tomada de Preços n.º 007/05 – Contrato 395/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Maria Inês de Fátima Alves Pereira e João Batista Alves, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/020.095-0 – Tomada de Preços 007/05 – Contrato 395/05, com a empresa: Panna Terceirização Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou

serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.550
de 28 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/017.872-5 – Pregão n.º 064/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Fernando de Oliveira Silva Rosa, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos do Processo n.º 5/017.872-5 – Pregão n.º 064/05, em substituição ao servidor Orlando Pezavento Júnior, designado pela Portaria n.º 3.367, de 16 de agosto de 2005.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.551
de 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/028.471-1 – Pregão n.º 122/05,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 5/028.471-1 – Pregão n.º 122/05.

II - DESIGNAR os servidores, Fernando de Oliveira Silva Rosa, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svícero e Alcides Ferraz Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 122/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.552
de 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/028.557-2 – Pregão n.º 123/05,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 5/028.557-2 – Pregão n.º 123/05.

II - DESIGNAR os servidores, Fernando de Oliveira Silva Rosa, Luis Sérgio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Sivani Aparecido Guimarães, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 123/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2005
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.553

de 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/027.881-9 – Pregão n.º 116/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, João Ricardo Panhin Amaral, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos do Processo n.º 5/027.881-9 – Pregão n.º 116/05, em substituição ao servidor Orlando Pezavento Júnior, designado pela Portaria n.º 3.518, de 14 de dezembro 2005.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.554

de 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/022.770-0 – Pregão n.º 088/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/022.770-0 – Pregão n.º 088/05, com as empresas: Alibra Alimentos do Brasil Ltda., Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Comercial Salomão Ltda e Crialimentos Indústria e Comércio Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.555

de 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/027.824-0 – Convite n.º 073/05 – Contrato 399/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Ademir Roberto Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/027.824-0 – Convite 073/05 – Contrato 399/05, com a empresa: Mulotto Construções Cíveis Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.556
de 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/024.959-2 – Pregão n.º 104/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Maria Inês de Fátima Alves Pereira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/024.959-2 – Pregão n.º 104/05, com as empresas: Mauro de Barros Souto Maior, P.P. Química Industrial Ltda. – ME e Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.557
de 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/024.610 - 0- Pregão n.º 100/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron e Nereide da Silva Silveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/024.610-0- Pregão n.º 100/05, com as empresas: Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda., Kleber Toqueti Spedo – ME, Macromed Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda., Macromédica Ltda – ME e Mult Lead Produtos Médicos Hospitalares Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.558
de 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/024.721-2 – Pregão n.º 103/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Maria Inês de Fátima Alves Pereira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/024.721-2 – Pregão n.º 103/05, com a empresa: Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.560
de 29 de dezembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/023.021-2 - 0- Pregão n.º 084/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Maria Inês de Fátima Alves Pereira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/023.021-2 – Pregão n.º 084/05, com a empresa: Infordigi Papelaria Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes

ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2005
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contratual

N.º Contrato: 383/05

Processo Administrativo n.º 3/018.628-5 – Pregão 009/03.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: RM Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Prorroga o Prazo em 60 (sessenta) dias e Valor em R\$ 246,24 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

N.º Contrato: 388/05

Processo Administrativo n.º 5/024.343-8 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: RONALDO DA SILVA & SILVA BOTUCATU LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
16.205	62	05.02.12.361.00390.2002.3.3.90.39	Educação

Valor: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

N.º Contrato: 389/05

Processo Administrativo n.º 5/024.342-0 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: RONALDO DA SILVA & SILVA LTDA. – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA JUNTO AO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA DE RUBIÃO JÚNIOR Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
16.752	62	05.02.12.361.00390.2002.3.3.90.39	Educação

Valor: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)

Termo de Aditamento ao Contratual

N.º Contrato: 398/05

Processo Administrativo n.º 5/021.949-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Cooperativa de Mão de Obra Não Especializada de Botucatu e Região.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motorista no período diurno de 2ª à 6ª feira para dirigir veículo do transporte de aluno.

Aditamento: Prorroga prazo em mais 15 (quinze) dias.

Contratos Cancelados: 257 ao 273/05 – permissão remunerada de uso de módulos no Centro Popular Comercial – CPC.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 16.572
de 27 de Dezembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5029030-4;

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso – Prévio no período de 27/12/05 a 25/01/06, a Sra. KARINA ADRIANA BORTOLAZO ZANDONÁ (3948) Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial prestando serviços junto ao EMEI “Lar e Escola Caminho da Luz” – Parque Marajoara.

Botucatu, 27 de Dezembro de 2.005.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 27 de Dezembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.573

de 27 de Dezembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento ocorrido em 21/12/05, conforme Certidão de Óbito nº 19.479,

R E S O L V E :

RESCINDIR, o Contrato de Trabalho do Sr. CÍCERO VICENTE LEITE (5958) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Alimentação Escolar, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 27 de Dezembro de 2.005.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 27 de Dezembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 06/01/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-

ATENDENTE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIAS

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:-

01º LUGAR

MARIA APARECIDA DE BIASI B.DALAQUA

BOTUCATU, 03 DE JANEIRO DE 2.006

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 06/01/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:-

11º LUGAR

ANDRE LUIS MARQUEZ MORATO

BOTUCATU, 03 DE JANEIRO DE 2.006

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 06/01/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:-

25º LUGAR

JAIR NUNES

BOTUCATU, 03 DE JANEIRO DE 2.006

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INAPTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
402	127
71	275
141	569
556	155
	104
	350
	232
	317
	605
	194
	45
	431
	325
	233
	612
	509
	473
	225

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

DO CONCURSO PÚBLICO

001-GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	
INSCRIÇÃO	
00180	
00105	
00132	
00442	
00281	
00310	
00559	

O prazo para recurso é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação.
Botucatu - SP, 05 de janeiro de 2006.
JOSÉ CARLOS DE PAULA
Presidente da COMSER

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Botucatu, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos dias 13/11 e 04/12 de 2005, para os cargos: Guarda Civil Municipal – Masculino e Guarda Civil Municipal – Feminino, após Avaliação Psicológica realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2005, classificados em ordem decrescente de médias, conforme Edital de Concurso de 20 de setembro de 2005, a saber:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO			
Class.	Media	Nome	
Inscricao	Media		
1º	400,0	MARCELO DE ALMEIDA LOBO FRANCO	0000732 400,0
2º	376,0	PAULO CELSO MARCIOLLI	0000607 376,0
3º	358,0	JOSE DIMAS DE CASTILHO	0000517 358,0
4º	350,0	CELSO QUINZOTE JUNIOR	0000212 350,0
5º	348,0	MANOEL MACHADO BORGES	0000445 348,0
6º	342,0	ADAUTO JOSE TAVARES	0000463 342,0
7º	332,0	RICARDO PAES DA SILVA	0000092 332,0
8º	332,0	CRISTIANO DE LIMA PINTO	0000590 332,0
9º	332,0	HENRIQUE VASQUE	0000702 332,0
10º	316,0	PAULO RENATO DA SILVA	0000524 316,0
11º	314,0	JOSE HENRIQUE RIBEIRO	0000090 314,0
12º	306,0	ANDRE RICARDO AZEREDO	0000580 306,0
13º	304,0	CLAUDIO APARECIDO RAIMUNDO	0000368 304,0
14º	294,0	ALEXANDRE VIRIATO COUTO	0000598 294,0
15º	290,0	KAZUO WILLIAM COUREL	0000364 290,0
16º	288,0	MARCELO CESAR FABRIS	0000735 288,0
17º	286,0	ANDRE LUIZ TAVARES DA SILVA	0000749 286,0
18º	274,0	MARCELO VASQUE	0000295 274,0
19º	264,0	RENATO DOMINGOS MOURA	0000010 264,0
20º	256,0	THIAGO BELO SALGADO	0000134 256,0
21º	252,0	LEANDRO CARREIRA DESTRO	0000334 252,0
22º	250,0	SAMUEL RODRIGUES	0000086 250,0
23º	250,0	PALOMAR ANTARES JORGE	0000118 250,0
24º	242,0	WEBER PLACIDO PIMENTEL	0000110 242,0
25º	238,0	SERGIO LUIS BAVIA	0000403 238,0
26º	232,0	LUCIOMAR SHARTENER DA SILVA	0000760 232,0
27º	228,0	ROBSON DOMINGUES NOBREGA	0000143 228,0
28º	226,0	GILBERTO APARECIDO PIPO	0000618 226,0
29º	226,0	RAFAEL VOCCI CASTILHO	0000226 226,0
30º	214,0	FLAVIO DOS SANTOS	0000153 214,0
31º	214,0	ODAIR RIBEIRO DE MATOS	0000044 214,0
32º	198,0	LEANDRO BRAGA	0000384 198,0
33º	170,0	ALEXANDRE LYRA	0000280 170,0
34º	132,0	OLINTO LUCCHESI	0000189 132,0
35º	124,0	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE PAULA	0000330 124,0
36º	118,0	EMANUEL BARCACA	0000670 118,0
37º	114,0	EDUARDO APARECIDO LUIZ	0000040 114,0
38º	106,0	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	0000106 106,0
39º	78,00	MARCOS VINICIUS LEITE	0000213 78,00
40º	76,00	ROBERTO MOREIRA MAFFEI	0000070 76,00

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO

Class.	Media	Nome	
Inscricao	Media		
1º	322,0	LIRANE REGINA DOS SANTOS	0000063 322,0
2º	292,0	AMANDA MARIA SANTI	0000680 292,0
3º	260,0	ANA FLAVIA VOCCI CASTILHO	0000632 260,0
4º	258,0	CINTIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	0000307 258,0
5º	226,0	EDINEIA GUILHERME FIER	0000592 226,0
6º	218,0	CLAUDIA PEDRINA RUBIO VIDOTTO	0000107 218,0
7º	138,0	JOYCE CAROLINE OLIVEIRA SANTOS ROSA	0000549 138,0
8º	78,00	ELISABETE JOSIANE DE LEGO	0000388 78,00

O Prazo para recurso do resultado é de 03 (três) úteis a contar da data de publicação.
Botucatu, 05 de Janeiro de 2.006
JOSÉ CARLOS DE PAULA
Presidente da COMSER

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 5/015.437-0 - Pregão 048/05, nomeada pela portaria nº. 3404 para a empresa:

OLIVEIRA & MERLINI INFORMÁTICA LTDA – ME – ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06.
Botucatu, 03 de Novembro de 2005
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 5/015.437-0 - Pregão nº 048/05, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio o servidor Jorge de Campos Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 207.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/028.679-0 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no artigo 25 “caput”, da Lei Federal N.º 8.666/93 – Aquisição de Livros. CONTRATADO: EDITORA MAXI LIVROS DISTRIBUIDORA. Valor Total de R\$ 8.726,32 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 5/023.880-9 - Pregão 098/05, nomeada pela portaria nº. 3462 para a empresa:
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 13.
P.P QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – ME – ITENS 03, 06, 07, 08 e 15.

Botucatu, 20 de Dezembro de 2005
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 5/023.880-9 - Pregão nº 098/05, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores MIRIAM ROMA FERREIRA e CLEOZITA ROSSETTO FRANCESCCHINI ORTZ, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 338.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 5/023.237-1 - Pregão 090/05, nomeada pela portaria nº. 3442 para as empresas:

HOSP MED CIRÚRGICA LTDA – ITENS 01 e 02.
V.M.F. MARTINS – ME – ITEM 03.
L.M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ITENS 04 e 05.
MACROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ITENS 06 e 11.
MACROMÉDICA LTDA – ME – ITENS 08 e 10.
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – ITENS 07 e 09.

Botucatu, 20 de Dezembro de 2005
SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 5/023.237-1 - Pregão nº 090/05, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio o servidor Rosana Trevisani Kron, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 312.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 5/022.769-6 - Pregão 087/05, nomeada pela portaria nº. 3437 para as empresas:

AIR LÍQUIDE BRASIL LTDA – ITENS 01, 02, 03, 04 e 05.
Botucatu, 08 de Dezembro de 2005
SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 5/022.769-6 - Pregão nº 087/05, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Nereide da Silva Silveira e Pedro Bonequini Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 283.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 5/023.848-5 - Pregão 097/05, nomeada pela portaria nº. 3461 para a empresa:

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Botucatu, 22 de Dezembro de 2005
SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 5/023.848-5 - Pregão nº 097/05, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio o servidor 1º TM PN COMANDANTE DO P.B.B ADILSON FELIZARDO DOS REIS, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 296.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 355/05 Data de Protocolo: 30/05/2005
No. CEVS: 350750601-552-000235-1-5
Razão Social: CLODOALDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO PIZZARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 007.361.954/0001-79()
Endereço: TENENTE JOÃO FRANCISCO,386 VILA CARMELO
Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP
Resp. Legal: CLODOALDO APARECIDA VIEIRA CARDOSO CPF: 128.826.198-55
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 355/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 685/05 Data de Protocolo: 28/09/2005
No. CEVS: 350750601-521-000134-1-2
Razão Social: RICARDI & GRACIANO MERCEARIA E BAR LTDA ME
CNPJ/CPF: 007.511.599/0001-77()
Endereço: ANTONIO SANCHES,211 VL. JARDIM
Município: BOTUCATU CEP: 18601-220 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO RICARDI CPF: 308.918.708-65
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 685/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 422/05 Data de Protocolo: 16/06/2005
No. CEVS: 350750601-552-000243-1-7
Razão Social: CLARICE MARIA COELHO
CNPJ/CPF: 007.351.090/0001-04()
Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO,847 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP
Resp. Legal: CLARICE MARIA COELHO CPF: 287.998.158-18

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 422/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 831/05 Data de Protocolo: 17/11/2005
No. CEVS: 350750601-522-000001-1-6
Razão Social: ANA MARIA FOGUERAL BOTUCATU ME
CNPJ/CPF: 004.669.088/0001-90()
Endereço: MAJOR MATHEUS,1117 VL. DOS LAVRADORES
Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP
Resp. Legal: ANA MARIA FOGUERAL CPF: 793.631.728-72

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 831/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 521/05 Data de Protocolo: 05/08/2005
No. CEVS: 350750601-522-000146-1-3
Razão Social: CÉLIA DE OLIVEIRA BAR ME
CNPJ/CPF: 007.477.175/0001-33()
Endereço: JOSÉ FREIRE VILLAS BOAS,188 VL. RODRIGUES
Município: BOTUCATU CEP: *****_*** UF: SP
Resp. Legal: CÉLIA DE OLIVEIRA CPF: 178.212.278-89

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 521/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 816/05 Data de Protocolo: 11/11/2005
No. CEVS: 350750601-552-000282-1-5
Razão Social: CHIRINEA & MARTINS LTDA ME
CNPJ/CPF: 007.636.791/0001-90()
Endereço: DJALMA DUTRA,235 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP
Resp. Legal: LAIR VICENTE CHIRINEA CPF: 005.503.378-49

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 816/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 794/05 Data de Protocolo: 03/11/2005
No. CEVS: 350750601-552-000053-1-2
Razão Social: JOSEFA CORREA DE MORAES ME
CNPJ/CPF: 005.829.798/0001-00()
Endereço: QUINTINO BOCAIUVA,215 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-120 UF: SP
Resp. Legal: JOSEFA CORREA DE MORAES CPF: 145.605.668-95

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 794/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 593/05 Data de Protocolo: 12/09/2005
No. CEVS: 350750601-522-000133-1-5
Razão Social: CASA DE CARNE BOI BOM DE BOTUCATU LTDA
CNPJ/CPF: 001.259.491/0001-52()
Endereço: BRÁS DE ASSIS,301 VL. DOS LAVRADORES
Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP
Resp. Legal: NELSON FURLAN CPF: 103.753.598-77

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 593/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de COMÉRCIO DE SUCATAS - CADASTRO

No. Protocolo: 151/05 Data de Protocolo: 03/03/2005
No. CEVS: 350750601-515-000001-2-4
Razão Social: BRUNO CÉSAR DO PRADO ME
CNPJ/CPF: 006.981.678/0001-89()
Endereço: RUA PADRE EUCLIDES,09 VILA MARIA
Município: BOTUCATU CEP: 18611-345 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO CESAR DO PRADO CPF: 282.596.518-90

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 151/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - LICENÇA INICIAL

No. Protocolo: 804/05 Data de Protocolo: 08/11/2005
No. CEVS: 350750601-851-000367-1-4 Data de Vencimento: 29/11/2006
Razão Social: CAMILA CESAR WINCKLER

CNPJ/CPF: 173.985.658/95 - ()
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA,1018 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: CAMILA CESAR WINCKLER CPF: 173.985.658-95
Resp. Técnico: CAMILA CESAR WINCKLER CPF: 173.985.658-95
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 85.727 UF: 17

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 804/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 862/05 Data de Protocolo: 30/11/2005
No. CEVS: 350750601-851-000345-1-7 Data de Vencimento: 01/12/2006
Razão Social: MARA SILVIA GABRIEL DA ROCHA SVISSERO
CNPJ/CPF: 031.836.178/70 - ()
Endereço: RUA GENERAL TELLES,494 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: MARA SILVIA GABRIEL DA ROCHA SVISSERO CPF: 031.836.178-70
Resp. Técnico: MARA SILVIA GABRIEL DA ROCHA SVISSERO CPF: 031.836.178-70
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 28019 UF: 03

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 862/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 891/05 Data de Protocolo: 08/12/2005
No. CEVS: 350750601-851-000082-1-4 Data de Vencimento: 12/12/2006
Razão Social: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM
CNPJ/CPF: 085.851.298/08 - ()
Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA,579 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM CPF: 085.851.298-08
Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM CPF: 085.851.298-08
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 29.915 UF: 08

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 891/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 828/05 Data de Protocolo: 17/11/2005
No. CEVS: 350750601-851-000243-1-7 Data de Vencimento: 21/11/2006
Razão Social: APAPE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS PESSOAS NECESS. ES
CNPJ/CPF: 004.298.446/0001-03()
Endereço: RUA RODRIGO DO LAGO,94 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-095 UF: SP
Resp. Legal: EDITH SALVADOR ANTUNIS RIBEIRO CPF: 042.525.948-04
Resp. Técnico: IRACEMA LUCIA GRIZI OLIVA ARY CPF: 004.456.288-80
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 16387 UF: 00

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 828/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 829/05 Data de Protocolo: 17/11/2005
No. CEVS: 350750601-851-000242-1-0 Data de Vencimento: 17/11/2006
Razão Social: APAPE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS PESSOAS NECESS. ES
CNPJ/CPF: 004.298.446/0001-03()
Endereço: RUA RODRIGO DO LAGO,94 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-095 UF: SP
Resp. Legal: EDITH SALVADOR ANTUNIS RIBEIRO CPF: 042.525.948-04
Resp. Técnico: ROMEU ESCOLÁSTICO FILHO CPF: 045.322.968-97
CBO: Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 7641 UF: 04

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 829/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA INICIAL

No. Protocolo: 807/05 Data de Protocolo: 08/11/2005
No. CEVS: 350750601-851-000368-1-1 Data de Vencimento: 29/11/2006
Razão Social: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO
CNPJ/CPF: 275.991.278/79 - ()
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA,1018 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 275.991.278-79
Resp. Técnico: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 275.991.278-79
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 100369-D UF: 27

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 807/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS VETERINÁRIOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 858/05 Data de Protocolo: 29/11/2005

No. CEVS: 350750601-852-000011-1-2 Data de Vencimento:02/12/2006
 Razão Social: LETICIA MICHELETO CONRADO ME
 CNPJ/CPF: 006.318.043/0001-04()
 Endereço: RUA GENERAL TELLES,1334 CENTRO
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP
 Resp. Legal: LETICIA MICHELETO CONRADO CPF: 217.836.858-16
 Resp. Técnico: LETICIA MICHELETO CONRADO CPF: 217.836.858-16
 CBO: 06510 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 13.629 UF: 21

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 858/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS VETERINÁRIOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 900/05 Data de Protocolo: 14/12/2005
 No. CEVS: 350750601-524-000059-1-6 Data de Vencimento:19/12/2006
 Razão Social: JOAO LUIZ MEDEIROS - ME
 CNPJ/CPF: 006.241.767/0001-99()
 Endereço: AVENIDA DEPUTADO DANTE DELMANTO,1660 VILA PAULISTA
 Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP
 Resp. Legal: JOAO LUIZ MEDEIROS CPF: 178.121.148-56
 Resp. Técnico: PLINIO PAGANINI FILHO CPF: 000.846.888-58
 CBO: Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 5.619.36 UF: 00

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 900/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 899/05 Data de Protocolo: 13/12/2005
 No. CEVS: 350750601-524-000013-1-7 Data de Vencimento:13/12/2006
 Razão Social: MARCOS OSIRES MARTINS ME
 CNPJ/CPF: 052.100.070/0001-15(001)
 Endereço: CURUZU,591 CENTRO
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP
 Resp. Legal: MARCOS OSIRES MARTINS CPF: 033.261.648-74
 Resp. Técnico: MARCOS OSIRES MARTINS CPF: 033.261.648-74
 CBO: Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 375 UF: 03

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 899/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

Processo Deferido quanto à solicitação – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – Processo nº 5027023-0.

De acordo com a lei 10.083/98, artigo 96, parágrafo 3°.

A relação dos funcionários:

Vigilância Sanitária Municipal:

- Rosana Cristina de Lara Marins Minharro;
- Maria Aparecida Venâncio Paganini Almeida;
- Rita Márcia Lourenção Simão Geraldo;
- Florisvaldo Sérgio di Credido;
- Mirian Aparecida Silva Almeida;
- Renata Aversa Chaves;
- Odair Santos Vieira;
- Vera Lúcia Nascimento Tobias;
- Marisa Aparecida Borges de Oliveira;
- Cibebe Tegão Koizume;
- Valter Franco do Nascimento;
- João Edenilson Miranda;
- José Rinaldo Gasperini;
- Mário Ulisses Calixto;
- Valdinei Moraes da Silva.

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador:

- Teresa Cristina Marinho;
- Geraldo Nunes Filho;
- Paulo José da Silva Montanher;
- Humberto Petry Daiuto;
- Renata Letícia Bonequini;
- João Luiz da Silva Gilio;
- Ana Cristina Gomes Zorzella;
- Luana Galhardo Sartori;
- Manoel Gatim Filho

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS

Nº do Protocolo: 740/05 Data do Protocolo: 17/10/2005

AIF-211-A-325; AIP-211-A-457(advertência); Processo: 5023112-0.
 Botucatu, 03 de janeiro de 2006.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
 Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

Sector de Fiscalização de Obras
 EDITAL Nº 001/2006

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei,

conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

- 1 Imóvel localizado à RUA CARVALHO DE BARROS – JD. DONA NICOTA DE BARROS, identificado sob nº 2-09-049-013, em nome de JOÃO SOUZA FREITAS, atender ao Artigo , 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 2 Imóvel localizado à RUA JOÃO PASSOS – CENTRO, identificado sob nº 2-01-054-020, em nome de NAIR APARECIDA ANTUNES , atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
- 3 Imóvel localizado à RUA DR. JOAQUIM DO AMARAL GURGEL – VL. CIDADE JARDIM, identificado sob nº 2-01-108-016 , em nome de JOSÉ MARTINS, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
- 4 Imóvel localizado à Rua JOSÉ MORESSI – CENTRO, identificado sob nº 2-13-258-005, em nome de, IMOB. CRUZ. DO SUL/VALBERTO PEREIRA LEDO, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
- 5 Imóvel localizado à Rua PASTOR LUIZ AMARAL – JD. ELDORADO, identificado sob nº 2-13-259-005, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL/ REGIANE TREVISANI KRON, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.
- 6 Imóvel localizado à Rua JOÃO DE OLIVEIRA – JD. FLAMBOYANT, identificado sob nº 2-15-237-024, em nome de HUMAITA EMP. IMOB. LTDA/ FAUSTINO F. FILHO, atender aos artigos, 55, 59, CONSTR DE MURETA/CALÇADA.
- 7 Imóvel localizado à Rua AMANDO DE BARROS – CENTRO , identificado sob nº 2-03-023-013, em nome de EVA BELLA BOTKOWSKI, atender ao Artigo, 62, CAPINA/LIMPEZA .
- 8 Imóvel localizado à Rua MAGNÓLIA – JD. BOM PASTOR, identificado sob nº 2-05-092-012, em nome de DEVANIR RAGAZZI FILHO, atender ao Artigo,62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 9 Imóvel localizado à Rua JOSÉ MORESSI – JD. ELDORADO, identificado sob nº 2-13-256-010, em nome de DAMIÃO SATURNINO DA SILVA, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINA/LIMPEZA – CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.
- 10 Imóvel localizado à Rua PERCILIO BENEDITO DESAN – JD. ITAMARATI , identificado sob nº 2-13-325-012 , em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL S/C LTDA/ HELIO OLIVEIRA COSTA , atender aos Artigo,62 CAPINA/LIMPEZA.
- 11 Imóvel localizado à Rua PERCILIO BENEDITO DESAN – JD. ITAMARATI, identificado sob nº 2-13-325-012, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL/ HELIO OLIVEIRA COSTA , atender ao Artigo, 62,CAPINA/LIMPEZA .
- 12 Imóvel localizado à Rua DR. GUIMARÃES, identificado sob nº 2-13-037-024, em nome de DANIEL FAGIOTTO/ LUIZ ANOTONIO FAGIOTTO, atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 13 Imóvel localizado à Rua CARLOS ROBERTO FABIO – JD. PARAISO II, identificado sob nº 2-15-283-014, em nome de SDNEI ROQUE DE LIMA, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 14 Imóvel localizado à Rua DJALMA DULTRA – CENTRO, identificado sob. nº 2-03-031-024, em nome de YOLE D. FERNANDES, atender ao artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 15 Imóvel localizado à Rua LUIZ VAZ DE CAMÕES – VL. C. JARDIM, Identificado sob. nº 2-07-018-015, em nome de ROMILDO MARINO, atender ao artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 16 Imóvel localizado à Rua JOSÉ THIAGO- JD. PANORAMA, identificado sob nº 2-13-187-019, em nome de VISUAL EMP. IMOB. LTDA, atender aos artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.
- 17 Imóvel localizado à Rua PRIMEIRO DE MAIO – VL. ANTARTICA, identificado sob nº 2-13-007-017, em nome de SILVIA APARECIDA FUMIS, atender ao artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 18 Imóvel localizado à Rua LINCON VAZ – JD. PANORAMA, identificado sob. nº 2-13-203-015, em nome de FERNANDO CARLA TAQUES/ JOSÉ NUNES CAVALHEIRO, atender ao artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 19 Imóvel localizado à Rua DR. ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE – CENTRO, identificado sob nº 2-09-026-002, em nome de ALEXANDRE BELVEL FERNANDES, atender ao artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 20 Imóvel localizado à AV. UNIVERSITÁRIA – ALTOS DO PARAISO, identificado sob nº 2-15-345-004, em nome de BENEDITO DIRECU B. FERREIRA, atender ao artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 21 Imóvel localizado á AV. JOÃO BAPTISTA CARNIETTO – JD. CONTINENTAL, identificado sob nº 2-13-220-011, em nome de AMAURI BENEDITO DE PAULA ASSIS, atender ao artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 22 Imóvel localizado à Rua MIGUEL DI CREDO – JD. PANORAMA, identificado sob. nº 2-13-187-027, em nome de RAMON MARTINS, atender aos artigos, 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.
- 23 Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO – JD. CONTINENTAL, identificado sob. nº 2-13-220-021, em nome de ANTONIO SERGIO DE MELLO, atender ao artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 24 Imóvel localizado à Rua DANIEL DE OLIVEIRA CARDOSO – JD. REAL PARK, identificado sob. nº 2-13-231-036, em nome de JF. EMP. IMOB. LTDA/CARLOS ALBERTO DA SILVA, atender ao artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 25 Imóvel localizado à Rua MANOEL DE JESUS ESPERNEGA FILHO- JD. CONTINENTAL, identificado sob. nº 2-13-231-017, em nome de NELSON ALEXANDRE MADAKI, atender aos artigos, 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.
- 26 Imóvel localizado à Rua DANIEL DE OLIVEIRA CARDOSO – JD. REAL PARK, identificado sob. nº 2-13-231-019, em nome de JF. EMP. IMOB. LTDA, ao artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 27 Imóvel localizado à Rua JOÃO DE OLIVERA – ALTOS DO PARAISO, identificado sob nº 2-15-349-003, em nome de MIRANTE EMP. IMOB. LTDA, atender ao artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 28 Imóvel localizado à Rua PASTOR LUIZ AMARAL – JD. ELDORADO, identificado sob. nº 2-13-257-001, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL/ NATALINA ROSA DE SOUZA, atender aos artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

Botucatu, 02 DE JANEIRO DE 2006
 CHEFE DO SETOR